

## **REGULAMENTO DA PROMOÇÃO DE 40 ANOS/CECREF**

**Art. 1º** – O objetivo desta promoção é comemorar os 40 anos da CECREF, que chega nesta marca com uma história de sucesso.

**Art. 2º** – A Promoção se realizará de junho/2016 a dezembro/2016, com sorteios de 2 (dois) prêmios por mês.

**Art. 3º** – Participarão desta promoção todos os cooperados que estejam adimplentes com a Cecref, concorrendo à premiação com os 5 (cinco) primeiros números de sua conta corrente, incluindo o dígito verificador.

**Art. 4º** – Os sorteios ocorrerão na última quarta-feira e no último sábado de cada mês, pelo 1º prêmio da Loteria Federal.

**§ 1º** – Data dos sorteios:

25/06	Sábado
29/06	Quarta-feira
27/07	Quarta- feira
30/07	Sábado
27/08	Sábado
31/08	Quarta-feira
24/09	Sábado
28/09	Quarta-feira
26/10	Quarta-feira
29/10	Sábado
26/11	Sábado
30/11	Quarta-feira
28/12	Quarta-feira
31/12	Sábado

**§ 2º** – Se por motivos alheios à nossa vontade, não ocorrer sorteio em algum dos dias mencionados, este se dará na semana seguinte, no mesmo dia da semana.

**§ 3º** – Não havendo contemplado no 1º prêmio, serão considerados os números do 2º, 3º, 4º e 5º prêmios, respectivamente, nesta sequência.

**Art. 5º** – Serão oferecidos os seguintes prêmios:

Junho – 2 (duas) Bicycletas

Julho – 2 (duas) TVs

Agosto – 1 (uma) viagem com acompanhante e 1(um) Tablet;

Setembro – 2 (dois) Tablets;

Outubro – 2 (dois) Smartphones;

Novembro – 2 (dois) Notebooks;

Dezembro – 1 (uma) Moto Biz e 1 (uma) Bicycleta.

**§ Único** – Os prêmios serão entregues na Sede da Cooperativa, situada à Rua Ceará, nº 195, Conjunto 901, no Bairro Santa Efigênia, na cidade de Belo Horizonte/MG, no 5º dia útil após o sorteio. Os prêmios estarão à disposição para recebimento até 35 (trinta e cinco) dias após o sorteio. Findo este prazo o cooperado estará sujeito a decadência do direito da premiação.

**Art. 6º** – Todos os contemplados na promoção de aniversário dos 40 anos/CECREF, concordam expressamente com a divulgação gratuita de sua imagem, por qualquer meio, a critério da CECREF, valendo a recusa como renúncia ao recebimento da premiação.

**Art. 7º** – A promoção de aniversário 40 anos/CECREF será amplamente divulgada por cartazes a serem afixados em todos os PAs e unidades da FHEMIG, FUNED, HEMOMINAS e SES, na capital e no interior, e no site da CECREF.

**Art. 8º** – Os funcionários, conselheiros, representantes, conjuges e parentes até o 3º grau, associados da Cecref, bem como todas as pessoas envolvidas, diretamente, na criação, planejamento, desenvolvimento ou operacionalização da campanha, estão impedidos de participar.

**Art. 9º** – A responsabilidade da CECREF junto aos ganhadores extingue-se no momento da entrega dos prêmios.

**Art. 10º** – A CECREF adotará as medidas orçamentárias necessárias à execução deste Regulamento.

**Art. 11º** – Eventuais dúvidas ou omissões que surgirem ao longo desta Promoção, como forma de premiação e relação custo/benefício, serão analisadas e resolvidas pelo Conselho de Administração e a Diretoria Executiva, que deliberarão por maioria simples, cuja decisão será irrecorrível.

Belo Horizonte, 12 de maio de 2016.

José Geraldo de Assis  
Diretor-Presidente